



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 144 – 2016

Homologa a posse da diretoria eleita para a 29ª gestão do Capítulo Guerreiros das Virtudes nº492 da cidade de Cássia

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira regular pelo Capítulo Guerreiros das Virtudes nº492, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Guerreiros das Virtudes nº492 para a gestão administrativa que se segue:

I - BRUNO BERTOLDI MAIA, CID 94.693, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - VICTOR TOMAZ GATO, CID 94.698, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - CHARLES LARA ALVES FERREIRA, CID 105.808, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - MURILO ALVES BARBOSA, CID 105.819, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - SAULO SOUZA FARIA, CID 94.696, para o cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º - Fica homologada a posse da diretoria eleita para o segundo semestre de 2016 do Capítulo Guerreiros das Virtudes nº492, realizada no dia **10 de agosto de 2016**.

Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão seguinte a emissão deste decreto pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES
Grande Mestre Estadual

ÁTILA FERREIRA VIEIRA
Mestre Conselheiro Estadual

ALEX DIAS
Grande Secretário Estadual